

Decreto n.º 41 026, de 9 de Março de 1957, uma sobretaxa de \$10 (ouro) por tonelada a cobrar sobre os óleos minerais classificados pela alínea e) do artigo 69 da pauta de importação vigente na província de Cabo Verde, a importar no porto de S. Vicente, quando se destinem ao abastecimento dos navios que escalam aquele porto.

Ministério do Ultramar, 27 de Julho de 1957.—
O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde. — *R. Ventura*.

Portaria n.º 16 369

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 8.º do Decreto n.º 40 908, de 17 de Dezembro de 1956, que seja posto em execução na província de Moçambique o regime aduaneiro prescrito no artigo 2.º daquele decreto.

Ministério do Ultramar, 27 de Julho de 1957.—
O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *R. Ventura*.